



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

Nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2016, devido ao forte agravamento das condições meteorológicas, as regiões do Minho e do Douro Litoral estiveram em Alerta Amarelo.

Segundo a Autoridade Nacional de Proteção Civil, no dia 13 de fevereiro, o distrito de Aveiro foi o que mais ocorrências registou.

No período compreendido entre 12 e 14 de fevereiro o Serviço Municipal de Proteção Civil de Vale de Cambra registou 103 ocorrências, maioritariamente de desabamentos de terras e inundações, sendo as freguesias mais afetadas Macieira de Cambra, S. Pedro de Castelões e Rôge.

O pico de ocorrências decorreu entre 12 e 13 de fevereiro, sendo que pelos valores acumulados de precipitação ocorreram vários desabamentos que impediram a circulação na via pública. No dia 14, devido à descida acentuada das temperaturas nas zonas mais altas a maioria das ocorrências foram provocadas por gelo nas vias municipais, seguida de queda de árvores.

Atendendo ao elevado número de ocorrências registadas no período referenciado, bem como à gravidade e dimensão dos danos e prejuízos em infraestruturas municipais – espaços públicos e vias rodoviárias –, a autarquia avançou com a reparação das situações que colocavam em causa a segurança e a livre circulação dos munícipes, com encargos financeiros que superaram os 457 mil euros.

A 7 de abril de 2016, e de acordo com nota do Conselho de Ministros, foi aprovada a Resolução que reconhece, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 58.º da Lei do Orçamento do Estado para 2016, como condições excecionais, os eventos climatéricos verificados em 4 e 5, 10 a 12 de janeiro de 2016, e entre 12 e 13 de fevereiro de 2016, que atingiram vários concelhos localizados nas áreas de atuação das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional

do Norte e Centro.

Este reconhecimento deveria permitir o recurso ao Fundo de Emergência Municipal por parte das autarquias locais cujos equipamentos públicos sofreram danos não cobertos por apólice de seguros.

A 6 de julho de 2016, a Câmara Municipal de Vale de Cambra apresentou uma candidatura ao Fundo de Emergência Municipal no valor de 246.737,79 Euros com vista a reparar os danos provocados nas infraestruturas rodoviárias municipais.

Até à data, o município não recebeu qualquer comparticipação por parte do Fundo de Emergência Municipal.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro Adjunto, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1- Confirma V. Exa. a receção da candidatura da Câmara Municipal de Vale de Cambra ao Fundo de Emergência Municipal, no valor de 246.737,79 Euros, com vista a reparar os danos provocados nas infraestruturas rodoviárias municipais?

2- Quando será o município de Vale de Cambra ressarcido do valor em causa?

Palácio de São Bento, terça-feira, 21 de Fevereiro de 2017

Deputado(a)s

JOÃO PINHO DE ALMEIDA(CDS-PP)

ANTÓNIO CARLOS MONTEIRO(CDS-PP)